



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3193

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 19/12/1989

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 44/89. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno ao SESIMINAS - Departamento Regional de Minas Gerais, com área de 499,80 m², localizado na Vila Regina.

Controle Interno – Caixa: 12.1 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Movereis
Cx: 12.1
ordem: 04
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 441189

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:-
Autorizando doação de terreno ao SESI

Recebido

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 19.12.89
2 A Com. de Leg. e Justiça em 19.12.89
3 *Recebido em regimento de*
4 *Iniciativa - em 26.12.89*
5 *Ex. para o - 26.12.89*
6 *Arquivar-se -*
7
8
9
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M.G.

Em, 11 de dezembro

de 19 89

Of. Nº 076/89

Assunto Ecaminha (Projeto de Lei)

Serviço Gabinete do Prefeito

D. Wilson

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de encaminhar para exame e decisão dessa Douta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de terreno ao SESI - Departamento Regional de Minas Gerais.

Com efeito, sensível ao grande serviço social que essa instituição vem prestando à comunidade montes-clarense, o executivo entendeu que a municipalidade deve aquiescer-lhe com a doação de uma área de terreno medindo 499,80m², situada na Vila Regina, nesta cidade, contígua ao Clube do Trabalhador, a fim de que o SESIMINAS possa unificar suas instalações e serviços em Montes Claros.

Sendo só para o momento e aguardando a aprovação do Projeto pelo grande alcance que ele representa, firmo-me.

Atenciosamente,

Exmo. Sr.

Dr. Carlos Welth Pimenta Figueiredo

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais

ADMINISTRAÇÃO

DEPUTADO
MUTIRÃO

DE NOVO

PROJETO DE LEI N°....., DE, DE DEZEMBRO DE 1.989.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao SESI - Departamento Regional de Minas Gerais, uma área de terreno medindo 499,80 (quatrocentos e noventa e nove metros e oitenta decímetros quadrados), localizada na Vila Regina, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Tomando como inicial a confluência das Ruas N e P, confrontada pela frente com a Rua N, na extensão de 16,66 (dezesseis metros e sessenta e seis decímetros) lineares; pela lateral direita com o terreno de propriedade do donatário SESI, na extensão de 30,00m (trinta metros) lineares; pelos fundos com o terreno da loja Macônica Estrela do Norte, na extensão de 16,66m (dezesseis metros e sessenta e seis decímetros) lineares; e pela lateral esquerda confronta com a Rue P, na extensão de 30,00m (trinta metros) lineares; formando um retângulo a área acima citada.

Art. 2º - A área de terreno, descrita no artigo anterior, destina-se a permitir unificação das instalações, em Montes Claros, do SESI - Departamento Regional de Minas Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação será precedida da competente avaliação

Art. 3º - O prazo de reversão automática ao município, em caso de não cumprimento da finalidade mencionada no artigo 2º, desta Lei, é de 03 (três) anos, a partir da data da lavratura da escritura pública de doação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Montes Claros, 08 de dezembro de 1.989.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Leis Locais
e justiça Civil -
EM 9 DE dezembro DE 1989

PRESIDENTE

*A manutenção e legal
e cumprimento de
e cumprir o que
é legal e constitucional.*

José Guedes Macaco

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 16 DISCUSSÃO POR
em regime de urgência
EM 16 DE dezembro DE 1989

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANCÃO
EM 16 DE dezembro DE 1989

PRESIDENTE



26

dezembro

89

425/89

Encaminhando projeto para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com o nosso cordial abraço, estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o projeto-de-lei incluso, já aprovado por este Legislativo, que dispõe sobre doação de terreno ao SESI - Departamento Regional de Minas Gerais.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima, subscrivemos-nos

cordialmente.

Carvalho
Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS